

FEDERAÇÃO BAHIANA DE ATLETISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROVAS PARA O CIRCUITO BAIANO DE TRAIL RUNNING 2020

A Federação Baiana de Atletismo – FBA, vem através do presente Edital tornar público pré requisitos para que os organizadores de Corridas em Trilha do estado da Bahia possam ter seus eventos como uma das Etapas do Circuito Baiano de Trail Running 2020.

1. OBJETO

O presente Edital se destina a dar conhecimento a todos quais critérios devem ser observados para que uma prova, no total de 8 (oito) irão compor o Circuito Baiano de Trail Running 2020.

O Circuito definirá os campeões baianos do ano em cada tipo de percurso, Short Trail, Long Trail e Ultra Trail.

Visando uniformizar normas e regras, os organizadores terão assessoria técnica para formatação dos regulamentos.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 Os organizadores deverão ter personalidade Pessoa Jurídica;
- 2.2 Ter um Diretor Geral sendo o mesmo responsável pela Organização da prova, eximindo a FBA por irregularidades;
- 2.3 Designar um Diretor Técnico com registro valido junto ao CREF que terá a responsabilidade planejar e dirigir tecnicamente a prova;
- 2.4 Designar um Diretor Médico com registro valido junto ao CRM que terá a responsabilidade planejar os aspectos médicos da prova;
- 2.5 Contratar Seguro para todos os participantes da prova;
- 2.6 Possuir, pelo menos, entre seus percursos um com no mínimo de 6km;
- 2.7. A prova que possuir mais que um percurso conforme classificação do CBTR (Short Trail, Long Trail e Ultra Trail), deverá informar qual percurso o atleta pontuará no CBTR 2020 (PROVA PRINCIPAL);
- 2.8 O Organizador deverá comprovar já ter realizado pelo menos duas Edições do seu evento;

3. PRÉ-APROVAÇÃO

Estarão pré-aprovados para compor o CBTR 2020, as seguintes provas:

RUNNING DAVENTURA, CATUNI TRAIL RUN, DESAFIO LATITUDE 12, DESAFIO ECOTRAIL, ULTRA TRAIL CHAPADA DIAMANTINA e BASE TRAIL RUN.

NOTA: Os organizadores das provas pré-aprovadas deverão enviar Requerimento de Participação conforme descrito no item 4.1;

4. DA ANÁLISE PARA PARTICIPAÇÃO (INCLUSIVE AS PROVAS PRE APROVADAS)

As propostas deverão ser submetidas à FBA via REQUERIMENTO PROPOSTA a ser enviado para o fba@cbat.org.br até o dia 03 de fevereiro de 2020;

4.1 A proposta deverá conter as seguintes informações:

- Nome da prova;
- Nome, endereço e CNPJ da entidade jurídica responsável;
- Nome, endereço, e-mail e CPF do Organizador;
- Data para realização da prova;
- Região onde se pretende realizar a prova;
- Percursos pretendidos;
- Integrantes da Equipe Técnica;
- Descrição da experiência anterior do Organizador e da Equipe Técnica em Corridas em Trilha;
- Descrição do local escolhido para realização da prova (logística, acesso, apoio local, estrutura, potencial turístico, etc.);
- Arquivo GPX ou KMZ do percurso, ainda que provisório, incluindo waypoints dos postos de reabastecimento/hidratação;
- Arquivo com croqui do percurso desenhado no programa Google Earth, sendo um croqui para cada percurso;

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A FBA designará uma Comissão composta por 2 (dois) Atletas cadastrados como corredor de trilha, sendo um de cada gênero, 2 (dois) organizadores de etapas em 2019 e 02 (dois) membros da Diretoria da FBA para avaliar todas as propostas. No caso de Aprovação com ressalvas, a FBA poderá requerer informações adicionais ou recomendar alterações na Proposta original para que a mesma se adéque as exigências do CBTR;

6. CALENDÁRIO

As provas aprovadas constarão do calendário da FBA 2020, observando-se as datas escolhidas nas propostas originais;

As datas das Etapas deverão respeitar um período, mínimo de 15 (quinze) dias entre as mesmas;

7. DIREITOS DOS ORGANIZADORES

Os organizadores de propostas aprovadas terão direito:

- 7.1 Contar com suporte técnico e comercial da FBA ou quem por ela designado, para a execução e divulgação da prova;
- 7.2 Contar com os meios de comunicação da FBA para divulgação da prova;
- 7.3 Receber apoio da FBA para captação de recursos públicos e privados para financiamento da prova, desde que dentro dos princípios legais vigentes;
- 7.4 Ter o resultado da prova contabilizado no Ranking do CBTR 2020, desde que tenha cumprido as normas e regras do Circuito;

FEDERAÇÃO BAHIANA DE ATLETISMO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROVAS PARA O CIRCUITO BAIANO DE TRAIL RUNNING 2020

8. OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

Os organizadores de propostas aprovadas se obrigam a:

- 8.1 Realizar a prova segundo planejado e apresentado na Proposta original e no Regulamento do CBTR 2020;
- 8.2 Incluir a logomarca da FBA e do CBTR em todo o material promocional, divulgação, impresso ou eletrônico, referente à prova;
- 8.3 Fornecer à FBA, em até cinco dias após a prova, a planilha de atletas inscritos contendo todos os dados cadastrais dos mesmos e resultados da prova;
- 8.4 Assegurar taxa de inscrição diferenciada (valores menores) para os atletas Cadastrado na CBAAt/FBA;
- 8.5 Depositar na conta bancária da FBA, em até cinco dias após a prova, o valor relativo à arbitragem e permit;

9. DAS PUNIÇÕES

- 9.1 O não cumprimento sem justificativa aceita pela Comissão do Circuito do Planejamento da prova enviado a FBA, implicará em perda automática do direito do Organizador de organizar etapas do CBTR 2021;
- 9.2 Quaisquer atitudes que venham a lesar a FBA do ponto de vista legal, moral ou financeiro, ocorrido por dolo ou negligência do Organizador estará passível de punição por parte da FBA, que poderá variar desde notificação até, no caso de reincidência ou não correção da falta, perda do direito de organizar etapas do CBTR 2021, a critério da Diretoria da FBA.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo FBA.

Salvador, 02 de Janeiro 2020.

Departamento Corridas em Trilha - FBA